



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para Fortalecer"

Lei nº 914/2003

De 09 de dezembro de 2003

**Ione Olarte Caminha,
Prefeita Municipal de
Manoel Viana - RS.**

**Faço saber, em disposto no
artigo 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

**"CRIA RUBRICA NA LEI
0800/03 E SUPLEMENTA
VERBA ORÇAMENTÁRIA".**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Rubrica, e Suplementar Verba Orçamentária na Lei 0800/03 de 02 de janeiro de 2003 com a seguinte classificação orçamentária:

0701.12.361.0038.2044-453093010000- Rest. De Convênios e Transf. do Estado
R\$ 50,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:

0701.12.361.0038.2044-449052000000 R\$ 50,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 09 dezembro de 2003


**IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se
Em 09 de dezembro de 2003**


**Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto na criação de rubrica para ajuste do Orçamento 2003 para a devolução de saldo de Convênio, onde a referida verba não pode ser reutilizada neste exercício para que o Setor de Contabilidade possa efetuar a prestação de contas, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Na certeza da compreensão e aprovação do referido Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Atenciosamente.

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL